



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.956, DE 06 DE julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão  
de uso de banca no Mercado Municipal

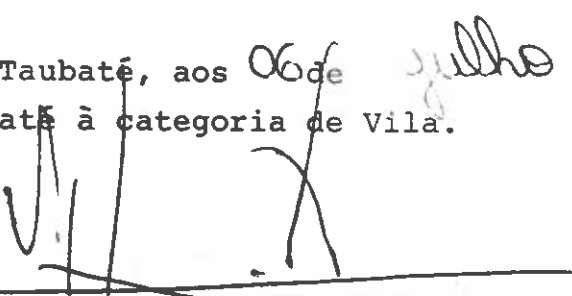
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan  
tes do proc. 5006/92,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/  
1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de  
27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/  
90, a transferência, de SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA para MILTON  
DE JESUS, de banca com cadastro nº 506, ramo de atividade de fru  
tas em geral, metragem 4 metros, localizada na parte externa do Mer  
cado Municipal.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de julho de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PUBLICADO**

11/07/92

h. n.

  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**